COMITIVA S=GOIÁS



17 de Outubr

ÉGUAS PARIDAS, MULAS E BURROS PATRÃO E PARA TRABALHO, JUMENTOS E JUMENTAS PÊGA

FRETE GRÁTIS MG/SP/GO/MS MT (RONDONOPOLIS) e TO (GURUPI) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 36 PARCELAS (2+2+2+2+2+2+24) À VISTA 10% DE DESCONTO

OFERTA ESPECIAL

REALIZAÇÃO:







INFORMAÇÕES:

(18) 3608.0999 (18) **99637.2999**

CATÁLOGOS E VÍDEOS PELO PORTAL



CATÁLOGO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.
- 1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4 Considera-se PROMOTOR DÓ EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.
- 2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda,

que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato

3. DO LEILOEIRO:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra
- 3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes
 - 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
- 4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- 4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.
- 4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.
 - 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
- 4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.
- 4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
 - 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
 - 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.
- 6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.
- 6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.
- 6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.
- 6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.
- 6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.
- 6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.
- 6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is)
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
 - 8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

1 7 007

LOTE

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

01E

KALIFA VALE DO CRIXÁS

JUMENTO · Idade: 14 meses · Pelagem: PÊLO DE RATO · REGISTRO PROVISÓRIO

PAI: BAGRES JANGUEDO

MÃE: REVISTA SERDAN

Comentários:

Jumentinho de muita qualidade no seu diagrama de marcha. Na linha alta, é Bagres Janguedo que vai em Ali Durango e também em Bonitão da Aliança. Sua mãe é filha do Barão de São Luís e, portanto, é bisneto de Ali Aladin.



1 7 007

O2E

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

KIWI VALE DO CRIXÁS

JUMENTO - Idade: 14 meses - Pelagem: PÊLO DE RATO CLARO - REGISTRO PROVISÓRIO

PAI: BAGRES JANGUEDO

MÃE: ESPERANÇA J.A.

Comentários:

Animal de excelente conjunto de frente e bom andamento. Na linha alta, é Bagres Janguedo que vai em Ali Durango e também em Bonitão da Aliança, que é seu bisavô materno. Sua mãe, Esperança J.A. tem na sua genealogia Ali Bronze, J. Falcão e Gás Ianque.



1 -/ OUT 18h

O3E

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

KABUL VALE DO CRIXÁS

JUMENTO - Idade: 15 meses - Pelagem: TORDILHO - REGISTRO PROVISÓRIO

PAI: BAGRES JANGUEDO

MÃE: BANDEIRA VALE DO CRIXÁS

Comentários:

Um dos destaques do leilão. Jumentinho de excelente morfologia e andamento. Seu pai tem na sua linhagem Ali Durango e Bonitão da Aliança. Sua mãe, Bandeira Vale do Crixás, é neta do Barão de São Luís e, portanto, vai em Ali Aladim e sua avó materna Completa da Estiva é Irreverente da Barra de Guaicui. Promessa de excelente reprodutor.



1 7 007

LOTE

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

05E

FADO VALE DO CRIXÁS

JUMENTO · Idade: 5,5 anos · Pelagem: PÊLO DE RATO ARRUANADO

PAI: MONUMENTO DA LAGOA

MÃE: BONITONA DA CASEÍNA

Comentários:

Excelente estrutura corporal e andamento de qualidade. Na linha alta, é filho de Monumento da Lagoa, que é filho de Infanteda Lagoa, criatório de Tarcísio Resende. Na linha baixa, vai em Bonitão da Aliança.



1 -/ OUT 18h

LOTE

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

07E

HÉLIA VALE DO CRIXÁS

JUMENTA · Idade: 3,5 anos · Pelagem: RUANA · REGISTRADA

PAI: TUFÃO DE SANTA ISABEL

MÃE: ESPERANÇA J.A.

Comentários:

Jumenta jovem, boa morfologia e qualidade no andamento. Destaque para seu conjunto de frente. Boa caracterização racial. Linha alta, vai em Ali Bronze e Banquete Maab. Na linha baixa, Esperança J.A., que tem na sua genealogia Ali Bronze, J. Falcão e Gás Ianque.



1 -/ OUT 18h

LOTE

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

08E

HÁRINA VALE DO CRIXÁS

JUMENTA · Idade: 4 anos · Pelagem: RUANA FOGO · REGISTRADA

PAI: TUFÃO DE SANTA ISABEL

MÃE: BANDEIRA VALE DO CRIXÁS

Comentários:

Jumenta muito bem caracterizada dentro da raça, com marcha batida de boa qualidade e avante. Excelente morfologia. Na linha alta, é Ali Bronze e Banquete Maab. Na linha baixa, sua mãe é Barão de São Luís e Ali Aladin tendo Irreverente da Barra de Guaicuí seu avô materno.



1 7 007

09E

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

ITÁLIA VALE DO CRIXÁS

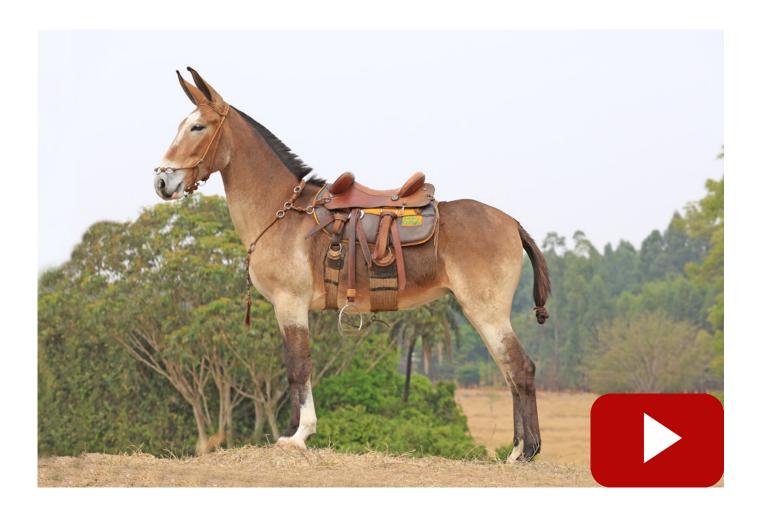
MULA MONTADA • Idade: 4 anos • Pelagem: EXÓTICA

PAI: RENA FALCÃO

MÃE: ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

Comentários:

Mula de muito bom temperamento e andamento de qualidade. Sua pelagem encanta. Destaque do leilão. Mula de patrão.



1 7 007

10E

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

CINDERELA VALE DO CRIXÁS

MULA MONTADA • Idade: 6 anos • Pelagem: TORDILHA

PAI: JUMENTO PÊGA MÃE: ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

Comentários:

Mula de andamento marchado, bom porte físico e indicada para cavalgada e trabalho.



1 7 007

12E

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

LINDOIA VALE DO CRIXÁS

MULA CHUCRA • Idade: 20 meses • Pelagem: BAIA ARRUANADA

PAI: JUMENTO PÊGA

MÃE: ÉGUA MANGOLINA

Comentários:

Mula de muito brio e boa morfologia. Andamento de marcha batida, com bom rendimento. Futura mula de patrão.



1 7 007

LOTE 19E

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

13E

LABAREDA VALE DO CRIXÁS

MULA CHUCRA - Idade: 20 meses - Pelagem: RUANA

PAI: JUMENTO PÊGA MÃE: ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

Comentários:

Mula de muita qualidade. Ótimo conjunto de frente e estrutura corporal. Excelente andamento. Um dos destaques do leilão.



1 7 007

14E

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

LUANA VALE DO CRIXÁS

MULA CHUCRA • Idade: **22 meses •** Pelagem: PÊLO DE RATO

PAI: JUMENTO PÊGA

MÃE: ÉGUA CAMPOLINA

Comentários:

Mula de ótimo porte. Muito boa índole. Futura mula para trabalho e cavalgada. Marcha batida.



1 7 007

15**E**

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

LORENA VALE DO CRIXÁS

MULA CHUCRA • Idade: 20 meses • Pelagem: PINHÃ

PAI: JUMENTO PÊGA

MÃE: ÉGUA CAMPOLINA

Comentários:

Mula de conjunto de frente refinado e ótimo andamento. Muito boa índole.



1 7 007

LOTE

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

16E

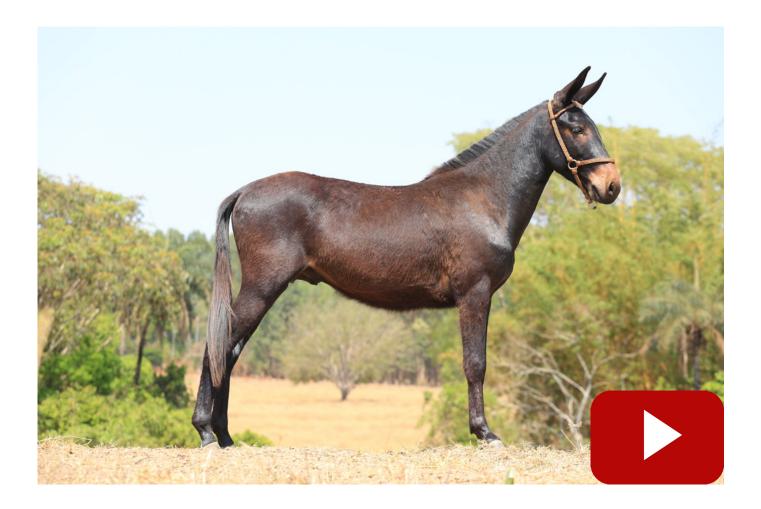
LANCE VALE DO CRIXÁS

BURRO CHUCRO • Idade: 19 meses • Pelagem: NEGRA

PAI: JUMENTO PÊGA MÃE: ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

Comentários:

Burro negro que se destaca pelo andamento de comodidade e bem dissociado. Para muladeiros exigentes.



1 7 007

LOTE

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

17E

MERCURIO VALE DO CRIXÁS

BURRO CHUCRO • Idade: 11 meses • Pelagem: PINHÃ

PAI: JUMENTO PÊGA

MÃE: ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

MIERCULES VALE DO CRIXÁS

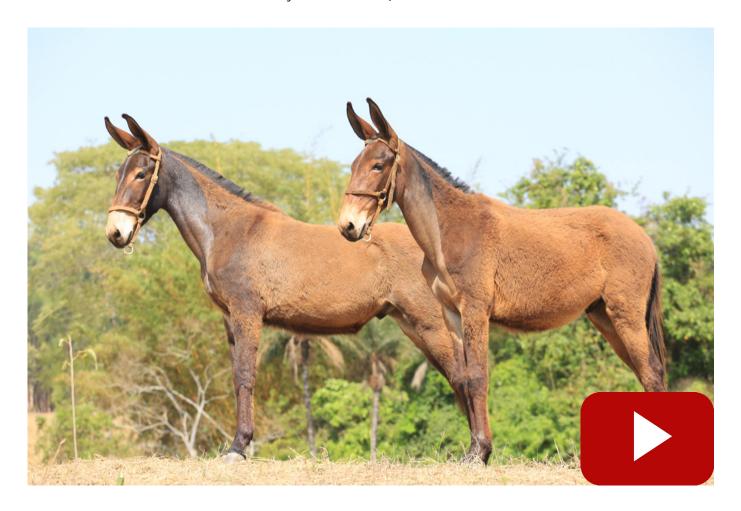
BURRO CHUCRO • Idade: 11 meses • Pelagem: PINHÃ

PAI: TUFÃO DE SANTA ISABEL

MÃE: ÉGUA MANGOLINA

Comentários:

Parelha de burros de ótima caracterização racial. Bom porte e ótimo andamento.



1 - OUT 18h

LOTE

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

18E

LÍRIO VALE DO CRIXÁS

BURRO CHUCRO • Idade: 21 meses • Pelagem: RUANA

PAI: MAVERICK DA BOI BRANCO

MÃE: ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

LAMPIÃO VALE DO CRIXÁS

BURRO CHUCRO - Idade: 21 meses - Pelagem: RUANA

PAI: JATOBÁ

MÃE: ÉGUA MANGALARGA

Comentários:

Burros de ótima expressão racial. Boa estrutura corporal. Andamento de muito boa qualidade. Futuros burros de patrão.



1 -/ OUT 18h

LOTE

Hélcio Sena - Criatório Vale do Crixás

19E

MARUJO VALE DO CRIXÁS

BURRO CHUCRO • Idade: 10 meses • Pelagem: PINHÃ

PAI: GALANTE VALE DO CRIXÁS

MÃE: ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

LEGO VALE DO CRIXÁS

BURRO CHUCRO - Idade: 19 meses - Pelagem: PINHÃ

PAI: JUMENTO PÊGA

MÃE: ÉGUA MANGALARGA MARCHADOR

Comentários:

MARUJO - Excelente conjunto de frente e andamento de marcha batida, de qualidade. LEGO - (Pinhão mais escuro): destaca-se pelo andamento de muita dissociação. Com certeza, burro que vai se destacar em provas de marcha.



1 7 007

23E

Tarcísio Resende - Haras Lagoa Dourada

RAVINA DA LAGOA

MULA • Nascimento: 02/12/2014 • Pelagem: RUÃ AMARILHA • REGISTRO ABJPÊGA 010486

PAI: YANKE DA LAGOA

MÃE: MANGALARGA MARCHADOR

Comentários:

Linda Mula amarilha, de boa índole, esperta, marchada e de ótima comodidade.



1 7 007

24E

Hélcio Ghader - Criatório Bálsamo

SERENATA DA BÁLSAMO

MULA • Idade: 4 anos • Pelagem: TORDILHA

PAI: TORNADO

MÃE: MANGALARGA MARCHADOR



1 7 0 0 1 3 1 3 1

LOTE

Hélcio Ghader - Criatório Bálsamo

25E

SAFIRA DA BÁLSAMO

MULA • Idade: **5 anos •** Pelagem: PÊLO DE RATO

PAI: TORNADO

MÃE: MANGALARGA MARCHADOR



1 -/ OUT 18h

LOTE

Hélcio Ghader - Criatório Bálsamo

33E L

LONDRINA DA BÁLSAMO

MULA • Idade: **6 anos •** Pelagem: PAMPA

PAI: BOLERO

MÃE: MANGALARGA MARCHADOR



1 7 007

LOTE

Hélcio Ghader - Criatório Bálsamo

35E

GALÃ DA BÁLSAMO

BURRO • Idade: **7 anos •** Pelagem: CASTANHO

PAI: TORNADO

MÃE: MANGALARGA MARCHADOR



1 7 007

LOTE

Hélcio Ghader - Criatório Bálsamo

38E

RUIVO DA BÁLSAMO

JUMENTO • Idade: 2 anos • Pelagem: RUÃO FOGO

PAI: BAGRES GUERREIRO

MÃE: JUMENTA PÊGA



1 -/ OUT 18h

39E

Hélcio Ghader - Criatório Bálsamo

DRINK DA BÁLSAMO

CAVALO CASTRADO • Idade: 5 anos • Pelagem: ALAZÃO

PAI: SADAN

MÃE: MANGALARGA MARCHADOR



1 7 007

40E

Hélcio Ghader - Criatório Bálsamo

REI DE OURO

CAVALO • Idade: 3 anos • Pelagem: PAMPA • REGISTRADO

PAI: MANGALARGA MARCHADOR

MÃE: MANGALARGA MARCHADOR



1 -/ OUT

LOTE

Hélcio Ghader - Criatório Bálsamo

42E COMANDO DA BÁLSAMO

CAVALO GARANHÃO - Idade: 4 anos - Pelagem: PAMPA

PAI: MANGALARGA MARCHADOR

MÃE: MANGALARGA MARCHADOR



1 7 007

LOTE

João André da Silva - Fazenda Engenho das Lages

43E

ALVORADA DO ENGENHO DAS LAGES

MULA • Idade: 7 anos • Pelagem: PAMPA DE TORDILHO

PAI: JUMENTO PÊGA

MÃE: ÉGUA MANGOLINA

Comentários:

Altura de cernelha: 1,44m Mula de confiança, muito marchada.

